

## PROJETO DE LEI Nº 083-01/2018

***Autoriza o Poder Executivo a prorrogar  
Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO  
GABRIEL ARCANJO e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do Convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, celebrado com base na Lei nº 1578-01/2017.

**Art. 2º** A prorrogação terá vigência por mais seis meses, iniciando em 1º de março de 2018 até o final do mês de agosto de 2018.

**Art. 3º** Permanecerão inalteradas as demais condições, valores, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1578-01/2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 083-01/2018

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Com satisfação, apresentamos o Projeto de Lei através do qual se pretende autorização com a finalidade de prorrogar a vigência do atual Convênio que a Administração Municipal mantém com o Hospital São Gabriel.

Todos os Senhores(as) Vereadores(as) tem conhecimento da situação da casa de saúde e do empenho e dedicação de todos os agentes políticos e inclusive com a participação de servidores públicos na intenção de encontrar soluções que tornem viável a manutenção do Hospital.

Mesmo com a busca por recursos federais e o apoio da comunidade entendemos que deva continuar a participação da Fazenda Municipal no custeio da instituição única em nossa cidade.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente, tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS